

PREFEITURA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2026

O presente objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº1402992-31.2026.8.12.0000 PERANTE O TJMS, STJ E STF.**

Empresa: **ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS** inscrita no **CNPJ N.º 06.987.248/0001-74, com o Lote 001 – Item: 001;**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 01.001.04.122.0701.2.002.3.3.90.39.00.00 (R: 23; FONTE: 1500).

Nos termos do parecer jurídico da Procuradoria Adjunta, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, **AUTORIZO e RATIFICO a** Contratação pro Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo Art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 8.906/94 e Lei nº 14.039/2020; e Decreto Municipal nº 3/2026 de Naviraí/MS, e suas alterações, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que compõe.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de março de 2026.

Vanderlei Chagas

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas

Conforme decreto nº 015/2025

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **PROPONENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta, e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 01/2021**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 01/2021**, o valor de **R\$ 74.474,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, a ser repassado em **12 (doze) parcelas**, no valor de **R\$ 6.206,21 (seis mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos)**, nos meses de **março de 2026 a fevereiro de 2027**, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, a prestação referente à segunda, para a liberação da terceira e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal n.º 069/2017”.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.650/2025 contados a partir do vencimento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, ____ de _____ de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNOSELMA CRISTIANE ARANTES PEREIRA Prefeito Municipal de Naviraí

Presidente

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas